

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Campus Curitiba



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

INFORMATIVO 002/2012 – Financeiro / Campus Curitiba

Curitiba, 18 de setembro de 2012

Prezados técnicos e docentes do Câmpus Curitiba,

Informamos que, em virtude da implementação dos Contratos 029 e 033/2012, houve alterações na política de transportes do Câmpus Curitiba, como passamos a descrever.

Veículos de Passeio

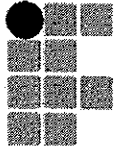
A Unidade terá à sua disposição 2 (dois) veículos de passeio, com capacidade para até 4 (quatro) passageiros, das 08h00 às 12h00 e das 13h12 às 18h00, de segunda à sexta-feira, para atendimento das atividades administrativas e pedagógicas de interesse da Administração Pública ou relacionadas ao objetivo desta autarquia. O agendamento para utilização destes veículos não exigirá maiores formalidades, mas estará sujeito à autorização prévia da Administração do Câmpus e à disponibilidade dos mesmos, obedecendo ao critério da anterioridade do agendamento.

Veículos da Frota Eventual

Veículos da frota eventual, quais sejam as vans, os micro-ônibus e os ônibus, serão disponibilizados à Unidade para atendimento das atividades administrativas e pedagógicas de interesse da Administração Pública ou relacionadas ao objetivo desta autarquia mediante solicitação formal, através de formulário específico, contendo todos os dados da viagem, e estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária e autorização da Direção Geral.

Procedimento e Responsabilidade

Ao utilizar os veículos, os servidores atestarão a quilometragem inicial e final, bem como o horário de utilização do veículo, e se responsabilizarão por esses dados mediante assinatura e preenchimento do número do SIAPE nos formulários apresentados pelos motoristas.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Campus Curitiba



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA


No que concerne aos veículos da frota eventual, não haverá restrições quanto à quantidade, ao horário ou ao dia da semana em que serão utilizados, mas a Direção Geral do Campus Curitiba recomenda que estas solicitações sejam feitas com antecedência mínima de 30 dias, ficando as situações diversas submissas a uma análise de viabilidade observando-se as peculiaridades de cada caso. Por disposição contratual, em nenhuma hipótese poderão ser atendidas as solicitações feitas com antecedência igual ou inferior a 3 (três) dias, incluído o tempo necessário para a análise do pedido.

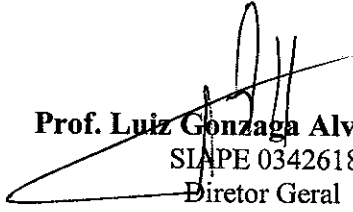
Eventuais cancelamentos de solicitações de veículos da frota eventual que se façam necessários devem ocorrer com antecedência mínima de 48 horas, sob pena de responsabilização financeira e administrativa do servidor solicitante, ressalvados apenas os casos de exclusão de culpabilidade previstos em lei. Sob as mesmas responsabilizações incorrerão os servidores cuja solicitação se constate ser para fim diverso do que fora alegado no formulário ou que de qualquer forma infrinja os princípios da administração pública, especialmente o da moralidade e da eficiência, independentemente do tipo de veículo.

As condições estabelecidas por este informativo não excluem as regras gerais de utilização de veículos oficiais previstas no Informativo 002/2011-PROAD-DA.

Qualquer questionamento acerca do tema regulamentado por este informativo poderá ser enviado para o endereço rodrigo.santaritta@ifpr.edu.br.

Atenciosamente,


Rodrigo D. Santa Ritta
SLAPE 1803765
Técnico Administrativo
Campus Curitiba


Prof. Luiz Gonzaga Alves de Araújo
SLAPE 0342618
Diretor Geral
Campus Curitiba